



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.572 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1966,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 3.485,22 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente:

NIVO ARRUDA ABREU - conforme aviso-recibo s/nº	Cr\$ 295,40
ALFREDO BRUNO - conf. aviso-recibo nº 11530, 10901, 10279 e 10865.	Cr\$ 66,40
OSWALDO MARCASSA - conf. aviso-recibo s/nº e guia de recolhimento nº 17854	Cr\$ 2.799,72
PAULO SÉRGIO TOGNI- conf. aviso-recibo s/nº e guia de recolhimento nºs. 53125/129	Cr\$ 323,70
<u>SOMA =</u>	<u>Cr\$ 3.485,22</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA "GAZETA DO SUL DE MINAS", EDIÇÃO Nº 2.466 DE 31 / 12/75.